Lei nº 590/79.

Autoriza Concessão de Aux
à Sociedade Beneficente de Fo
tinho, no Valor de cr$ 140.000,00
(cento e quarenta mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Porto Mu
Estado de Mato Grosso do Sul decreta
sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado, o Exec
Municipal a conceder a Soc
Beneficente de Porto Murtinho,
no valor de cr$ 140.000,00 (cento e
mil cruzeiros), para conclu
ampliação do Hospital Cesar

Artigo 2º - As despesas para cobertura
serão correrá a conta de FCM,
outras arrecadações próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor n
da sua publicação, revogada
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal d
Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul
de Março de 1979.

Aldefonso Soares da
Prefeito Municipal